

LEI Nº 3.719, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.971/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito suplementar, no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais) de dotações do orçamento vigente como segue:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2001.0000	– Manutenção do Gabinete	
027-3.3.90.36.00-01.110.000	– Ots Serviços Terceiros PF	R\$ 25.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008-0000	– Manutenção da Secretaria	
065-3.3.90.30.00-01.110.000	-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
066-3.3.90.32.00-01.110.000	– Material Bem Serv. p/ Distribuição.....	R\$ 170.000,00
068-3.3.90.39.00-01.110.000	-Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 200.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0180.2017.0000	- Manutenção de Logradouros Públicos	
078-3.190.16.00-01.110.000	-Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 50.000,00
15.452.0181.2010.0000	– Manutenção da Secretaria	
088- 3.3.90.00-01.110.000	– Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
020800	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.361.0150.2022.0000	– Manut. Serviços Gerais de Ensino	
117-3.3.90.30.00.01.110.000	- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
12.361.0150.2024.0000	– Manutenção do Ensino Fundamental	
125-3.3.90.30.00 – 01.110.000	- Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
12.361.0150.2026.0000	– Programa Transportes de Alunos	
132.3.3.90.39.00-02.220.010	- Ots Serviços Terceiros PJ.....	R\$ 40.000,00
12.361.0150.2120.0000	- Programa de Merenda Escolar	
135-3.3.90.30.00-01.110.000	- Material de Consumo.....	R\$ 120.000,00

136-3.3.90.30.00-02.220.008 – Material de Consumo.....R\$ 280.000,00
12.365.0160.2028.0000- Manutenção do Fundeb 40%
161-3.3.90.30.00-02.262.0000 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2228.0000 – Aquisição cesta básica
168-3.3.90.32.00 – 01.220.000 – Mat. Bem Serv. p/ Distribuição.....R\$ 90.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0160.2029.0000- Manutenção da Educação Infantil
184-3.3.90.30.00-01.210.000 – Material e Consumo.....R\$ 200.000,00
185-3.3.90.32.00-01.210.000- Mat. Bem Serv. p/ Distribuição.....R\$ 170.000,00

020900 SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 Fundo de Assistência Social
215.3.3.90.32.00-01.110.000 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição.....R\$ 60.000,00
216-3.3.90.36.00-01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PF..... R\$ 20.000,00

022000 SECRET DE SEG. PUBLICA, TRANSITO

04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
323.3.3.90.39.00.01.110.000 – Os Serviços Terceiros PJR\$ 30.000,00

022200 SEC RECURSO HUMANOS E REL DO TRABALHO

04.122.0056.2429.0000 - Manutenção da Secretaria
354-3.3.90.36.00.01.110.000 – Ots Serviços Terceiros PFR\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2019.0000 Manutenção dos Serviços Limpeza Publica
103-3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 555.000,00
15.452.0181.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente
108-4.4.90.52.00-01.110.000- Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2090.0000 – Aquisição de Mat. Permanente
167-4.4.90.52.00-01.220.000 –Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 270.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB

12.365.0160.2225.0000 – Fundeb 40%
12.365.0160.2226.0000 – Fundeb – Infantil 60%

179-3.1.90.16.00-02.261.000 – Otas Despesas Variáveis Pes. Civil.....	R\$ 150.000,00
020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0160.2029.0000 –Manutenção da Educação Infantil	
181-3.1.90.11.00-01.110.000 - Venc. Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
12.361.0150.2226.0000 – Fundeb Infantil 60%	
520.3.3.90.30.00-02.262.000 – Material de Consumo.....	R\$ 224.316,00
12.362.0150.2030.0000 – Manutenção Ensino Médio	
147-3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. E Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
148-3.1.90.13.00-01.110.000- Obrigações Patronais.....	R\$ 31.425,00
149-3.3.90.30.00-01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 51.000,00
151-3.3.90.39.00-01.110.000- Ots Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 46.420,00

020900	SECRETARIA DE DES SOCIAL
08.243.0108.2036.0000 – Manutenção Conselho Titular	
3.1.90.16.00-01.110.000 – Otas Despesas Variáveis.....	R\$ 1.830,00
08.244.0108.2170.0000 Auxilio e Subvenções Sociais	
228.3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 270.009,00

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
 P. M., em 28 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração